



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha

Praça Presidente Kennedy, 126
Centro - CEP: 55380-000
Fones: Pabx/Fax: (081) 742-1156
742-1200
CGC: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 928/99

Arquivo

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito por antecipação da receita e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar junto a instituição financeira, uma Operação de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, será destinado ao pagamento exclusivo de Precatórios oriundos da Justiça do Trabalho.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 1999.

PAULO BATISTA DOS PRAZERES
PREFEITO